EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA

Edital de Citação de Gabriel Vieira de Medeiros Amaral, Patricia Barros Correa de Medeiros e Gvm- Clinica Medica do Trabalho Eireli

Prazo: 30 dias

Marilsa Aparecida da Silva Baptista, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1758, Dourados-MS - E-mail: dou-3vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Monitória, autuados sob o n° 0813338-94.2020.8.12.0002, que Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul de Mato Grosso do Sul - Sicoob Centro Sul - Ms move contra Gvm- Clinica Medica do Trabalho Eireli e outros, nos quais foi deferida a expedição deste edital para citar **GABRIEL VIEIRA DE MEDEIROS AMARAL**, Brasileiro, solteiro, Empresário, CPF 215.445.428-36, **PATRICIA BARROS CORREA DE MEDEIROS,** Brasileira, casada, Dentista, RG 365977792, CPF 013.543.411-47 e **GVM- CLINICA MEDICA DO TRABALHO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 18.036.303/0001-20, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que fiquem cientes de todo conteúdo da petição inicial, a seguir transcrita (resumida): "Afirma a parte autora que os requeridos celebraram com a Cooperativa Requerente contrato de empréstimo, havendo um débito total devido na quantia R$ 24.996,54, valor este constituído nos seguintes termos: a) Cédula de Crédito Bancário nº 1437 – abertura de crédito – pessoa jurídica. Por intermédio da Cédula de Crédito Bancário – Abertura de Crédito, a pessoa jurídica GVM – CLÍNICA MEDICINA DO TRABALHO, utilizou limite de conta corrente nº 10.910-0, no valor de R$ 10.000,00, sendo a mesma emitida em 19/09/2016. Afirma ainda que Gabriel Vieira de Medeiros Amaral e Patrícia Barros Correa de Medeiros são avalistas e por isso passaram a compor o polo passivo da presente demanda; b) Cédula de Crédito Bancário nº 16995 – por intermédio da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo modalidade Capital de Giro - a pessoa jurídica GVM – CLÍNICA MEDICINA DO TRABALHO, contratou empréstimo com a requerente, na quantia de R$ 10.000,00, emitido em 13/12/2016, valor este disponibilizado na conta corrente nº 109100, agência 4447, no dia 14/12/2016. Deu à causa o valor de R$ 24.996,54", e para que, no prazo de 15 dias contados do transcurso do prazo deste edital, paguem a importância de R$ 24.996,54, acrescido de juros, correção monetária e honorários advocatícios fixados em 5% sobre o valor atribuído à causa; 1) o requerimento do parcelamento nos termos do art. 701, § 5º do CPC; 2) a oposição de embargos que serão processados nestes autos e independem de prévia segurança do juízo. Em caso de não pagamento do débito, não oposição ou rejeição dos embargos, o mandado inicial converter-se-á em Título Executivo Judicial independentemente de qualquer formalidade e o processo passará para fase de Cumprimento de Sentença, nos termos do art. 701, §2°, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 17 de outubro de 2023. Eu, Catia Cristina Benevides da Costa Staudt, Analista Judiciário, digitei, e eu, Nathalie Mattos Garcia Calves, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATHALIE MATTOS GARCIA CALVES. Liberado nos autos digitais por Nathalie Mattos Garcia Calves, em 17/10/2023 às 17:39.
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0813338-94.2020.8.12.0002 e o código ukGrtmOy.